

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 80/2024

Assis, 12 de abril de 2024.

Ofício DA nº 136/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
GERSON ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 48/2024.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 48/2024, em que o Executivo Municipal, dispõe sobre a denominação da Rua 10 do loteamento Residencial Parque do Bambu III de Rua José Maria Furlaneto e dá outras providências, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei nº 48/2024)

Ao Excelentíssimo Senhor
GERSON ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Senhor Presidente,

Encaminho para análise e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis, nos termos do inciso IX do art. 12 da Lei Orgânica do Município de Assis, a inclusa propositura que tem por finalidade a denominação da Rua 10 do loteamento Residencial Parque do Bambu III de Rua José Maria Furlaneto e dá outras providências.

Nesse sentido, a presente proposta tem por finalidade denominar a Rua 10 do loteamento Residencial Parque do Bambu III e ao mesmo tempo prestar justa homenagem ao saudoso Senhor José Maria Furlaneto, cuja história de vida, passamos a discorrer:

“Nascido em 27 de abril de 1950, em Assaí no Paraná, filho de Antônio Furlaneto e Terezinha Izabel Furlaneto, primogênito de um casamento que lhe deu mais quatro irmãos: Evanir, Orlando, Mário e Maria José.

José sempre foi agricultor, trabalhou na roça desde cedo, o que lhe impediu de seguir nos estudos. Por ser o filho mais velho, ajudava os pais na lida com os cafezais, prestando serviços aos sitiantes daquela época até que com muito esforço seus pais compraram um sítio na Água da Pirapitinga onde José trabalhou desde jovem e que herdou e cuidou dessa propriedade por mais de 50 anos até o seu último dia neste mundo.

Casou-se em 1970 com Edna Maria Furlaneto, tiveram duas filhas, Magna e Isabel Cristina, os netos Heloisa, Matheus, Elisa, Isabella e Gabriel e os bisnetos Samuel, Emanuelle e Helena.

Zé Furlaneto, como era conhecido, sempre foi uma pessoa batalhadora, trabalhador honrado, honesto, muito simpático e com muitos amigos. Uma pessoa muito querida por todos, muito amoroso, que queria sempre a família unida e que organizava as festas e encontros familiares. Reconhecido por sua simplicidade e sua gargalhada ímpar. Mudou-se para Assis em 1993 com a esposa e as filhas para o Parque das Flores, onde viveu até 2022 quando veio a falecer em um acidente de carro na estrada de Assis x Platina. Zé Furlaneto foi um dos primeiros moradores desse bairro e todos lhe conheciam e o adoravam por ser um vizinho sempre prestativo. Sua morte foi uma perda irreparável pois era um esposo muito presente e um pai, avô e bisavô amado por todos.

Uma pessoa muito querida, um agricultor de muito caráter e muita garra, um amigo que todos gostavam e se fizeram presentes no dia em que ele partiu. Um assisense de coração e que o bairro inteiro e muitos cidadãos de Assis e da zona rural gostavam e o admiravam. Por esses motivos vimos expor nosso desejo de homenageá-lo denominando uma rua na cidade de Assis com seu nome.”

Diante do exposto, submetemos à elevada apreciação de Vossa Excelência e dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei nº 48/2024.

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de abril de 2024.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 48/2024

Dispõe sobre a denominação da Rua 10 do loteamento Residencial Parque do Bambu III de Rua José Maria Furlaneto e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** - A Rua 10 do loteamento Residencial Parque do Bambu III passa a denominar-se Rua José Maria Furlaneto.
- Art.2º** - A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme disposto na Lei nº 95, de 10 de agosto de 1992.
- Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de abril de 2024.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

